

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU- CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
05
13
15
37
39

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

A argumentação do candidato é incompatível com a sua proposta de alteração do gabarito.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 15

Não Procedem as alegações do recorrente.

DHCP significa **Dynamic Host Configuration Protocol**. Trata-se de um protocolo que permite a um computador que se conecta a uma rede obter dinamicamente (quer dizer, sem intervenção específica) a sua configuração (principalmente, a sua configuração rede). Tem apenas de dizer ao computador para encontrar sozinho um endereço IP através do DHCP. O objectivo principal é a simplificação da administração de uma rede.

INDEFERIDO

Questão 37

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 23 de Março de 2016.

CONSULPAM